



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SELADINHA PREMIADA CAFÉ MARQUES DA COSTA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026237/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARQUES DA COSTA ALIMENTOS LTDA

Endereço: PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA Número: 945

Bairro: JOAO XXIII Município: SACRAMENTO UF: MG CEP:38190-000

CNPJ/MF nº: 04.432.735/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araxá/MG Arcos/MG Boa Esperança/MG Cambuí/MG Campo Belo/MG Campo Florido/MG Conceição das Alagoas/MG Conquista/MG Delta /MG Divinópolis/MG Fronteira/MG Frutal/MG Indianópolis/MG Iraí de Minas/MG Itapagipe/MG Ituiutaba/MG Lagoa da Prata/MG Nova Ponte /MG Nova Serrana/MG Oliveira/MG Pará de Minas/MG Passos/MG Patos de Minas/MG Pedrinópolis/MG Perdizes/MG Pirajuba/MG Planura /MG Pouso Alegre/MG Prata/MG Sacramento/MG Santa Juliana/MG Santo Antônio do Monte/MG Tapira/MG Três Corações/MG Uberaba/MG Uberlândia/MG Veríssimo/MG Água Comprida/MG Armação dos Búzios/RJ Cabo Frio/RJ Campos dos Goytacazes/RJ Carapebus/RJ Cardoso Moreira/RJ Casimiro de Abreu/RJ Macaé/RJ Nova Friburgo/RJ Quissamã/RJ Rio das Ostras/RJ São Fidélis/RJ São Francisco de Itabapoana /RJ São João da Barra/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2023 a 25/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2023 a 23/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A **MARQUES DA COSTA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.735/0001-45, situada na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção "**SELADINHA PREMIADA CAFÉ MARQUES DA COSTA**", a ser realizada no período de 03 de maio de 2023 a 25 de abril de 2024, cujo objetivo é de aumentar as vendas da **MANDATÁRIA**, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A SORTEIO" com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios.
- II. A promoção será realizada na cidade de Sacramento e região, estado de Minas Gerais através da **MANDATÁRIA**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço.
- III. Os consumidores terão direito a 01 (um) único cupom/seladinha gratuito na compra de qualquer produto de 500 gramas da marca **MARQUES DA COSTA**.
- IV. De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá acessar o site www.cafemarquesdacostapremiado.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço) e, cadastrar o código alfanumérico encontrado no cupom/seladinha. Para cada código cadastrado o sistema gera um número da sorte para participar dos sorteios desta promoção.
- V. Após o cadastro o consumidor automaticamente receberá o número da sorte (elemento sorteável) com o qual estará concorrendo aos prêmios. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para o consumidor no seu cadastro.
- VI. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

VII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IX. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/05/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 23/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/05/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 29/06/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 27/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 27/07/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 25/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 31/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 29/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 28/09/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 26/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 26/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 24/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 30/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 28/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 28/12/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 26/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 25/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 23/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 29/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 27/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 28/03/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 26/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 25/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 08:00 a 23/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Victor Coelho De Almeida NÚMERO: 945 BAIRRO: João XXII

MUNICÍPIO: Sacramento UF: MG CEP: 38190-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	15.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
58	70.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte (**elemento sorteável**), caracterizando dez séries datadas de 03/05/2023, enumerados de 00000 a 99999, cada. Os números da sorte gerados serão cumulativos e participarão de todos os sorteios.
- II. Caso todos os números da sorte (**elemento sorteável**) sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, **o pedido será devidamente feito através de Aditamento.**
- III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 24/05/2023, 28/06/2023, 26/07/2023, 30/08/2023, 27/09/2023, 25/10/2023, 29/11/2023, 27/12/2023, 24/01/2024, 28/02/2024; 27/03/2024 e 24/04/2024 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. **Primeiro sorteio: 24 de maio de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 23 de maio de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 25 de maio de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
 - **Do 1º ao 5º número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.

- V. **Segundo sorteio: 28 de junho de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 27 de junho de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 29 de junho de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- VI. **Terceiro sorteio: 26 de julho de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 25 de julho de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 27 de julho de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- VII. **Quarto sorteio: 30 de agosto de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios prêmio** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 29 de agosto de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 31 de agosto de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- VIII. **Quinto sorteio: 27 de setembro de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios prêmio** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 26 de setembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 28 de setembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- IX. **Sexto sorteio: 25 de outubro de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios prêmio** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 24 de outubro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 26 de outubro de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- X. **Sétimo sorteio: 29 de novembro de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 30 de novembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- XI. **Oitavo sorteio: 27 de dezembro de 2023, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 26 de dezembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 28 de dezembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- XII. **Nono sorteio: 24 de janeiro de 2024, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 25 de janeiro de 2024, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.
- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.

XIII. **Décimo sorteio: 28 de fevereiro de 2024, serão distribuídos 5 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 29 de fevereiro de 2024, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.

- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.

XIV. **Décimo primeiro sorteio: 27 de março de 2024, serão distribuídos 3 (três) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 26 de março de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 28 de março de 2024, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.

- **Do 1° ao 5° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.

XV. **Décimo Segundo sorteio: 24 de abril de 2024, serão distribuídos 3 (três) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 23 de abril de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 25 de abril de 2024, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua Padre Victor Coelho De Almeida nº 945, João XXII, na cidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.

- **Do 1° ao 3° número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.

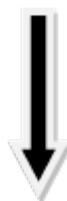
XVI. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** para todos os sorteios acima, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1° prêmio sorteado pela loteria federal (1° prêmio: 19043), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

- Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**43**
2º prêmio 357**78**
3º prêmio 151**94**
4º prêmio 258**46**
5º prêmio 439**70**



Serie - 4

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 –	4	- 38460 (número direto)
Prêmio 2 –	4	- 38461 (maior mais próximo)
Prêmio 3 –	4	- 38459 (menor mais próximo), assim sucessivamente até que seja encontrado todos os prêmios.

- O números da sorte (elementos sorteáveis) contemplados do primeiro ao décimo primeiro sorteio, serão mantidos para participarem dos próximos sorteios, já que os números são cumulativos.

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):

- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).

- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada. Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior.
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.
- O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.
- Será excluído automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e/ou QR code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se à empresa onde retirou o cupom/seladinha, para efetuar a troca por outro cupom/seladinha desde que seja no decorrer desta campanha.
- Não poderão participar da promoção os colaboradores da **MANDATÁRIA**, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Serão bloqueados no sistema de cadastramento on-line os CPFs impedidos de participar da campanha, conforme listagem enviada pela **MANDATÁRIA**.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.cafemarquesdacostapremiado.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- A **MANDATÁRIA** se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- No caso do (a) ganhador (a) ser menor, incapaz o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.
- A **MANDATÁRIA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

- IV. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede **MANDATÁRIA**, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- V. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **58** (cinquenta e oito) prêmios no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 03/05/2023 às 18h00 do dia 23/04/2024, no horário oficial de Brasília.
- III. **Período de cadastramento on-line:** das 08h00 do dia 03/05/2023 às 23h59 do dia 23/04/2024, no horário oficial de Brasília.
- IV. **Duração da Campanha:** 03 de maio de 2023 a 25 de abril de 2024.
- V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- VI. Ao se cadastrar no site www.cafemarquesdacostapremiado.com.br, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- VII. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- VIII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons/seladinha.
- X. Os prêmios na forma de vale-compra diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada e serão garantidos pelos estoques da **MANDATÁRIA**, de livre escolha do contemplado.
- XI. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária se compromete a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

- XII. Ao se inscrever para participar da Promoção, o participante abre mão, ainda, de qualquer direito de inspeção ou aprovação do material no qual serão utilizados os direitos sobre a Imagem, ou o uso desta em outros meios relacionados.
- XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção e pelo site www.cafemarquesdacostapremiado.com.br.
- XIV. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVI. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 05/04/2023 às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HUS.CAR.GIH